

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Trata-se de Plano de Sustentabilidade deve ser apresentado ao Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos §13, Art.21 da Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, a saber:

“§ 13.O concedente ou a mandatária deverá exigir que o proponente apresente plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, exceto nos casos em que ficar comprovada a desnecessidade de apresentação do referido plano. ”

Concepção de sustentabilidade: Define-se como sustentável tão somente a característica do que é sustentável, do que se conserva, assim o plano de sustentabilidade deve servir como orientação para que o conveniente garanta basicamente o alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quanto a concepção do objeto do convênio.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ-ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM – FNDE – CRECHE TIPO 2.

Termo de compromisso: 977988.

Valor de Repasse: R\$ 3.661.975,54.

Valor de Contrapartida: R\$ 574.257,23.

Valor Global: R\$ 4.236.232,77.

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

O plano visa assegurar que a infraestrutura entregue mantenha sua funcionalidade e alcance social a longo prazo.

Objetivos Principais:

Desenvolvimento Integral: Proporcionar educação de qualidade e cuidados adequados para suprir as necessidades do público-alvo infantil em Parintins.

Corpo Técnico: Garantir a contratação e manutenção de profissionais qualificados (educadores, cuidadores e saúde).

Engajamento Comunitário: Estabelecer parcerias locais para fortalecer a rede de apoio à escola.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Contribuição direta para a formação cidadã e redução do déficit de vagas na educação

Fortalecimento Educacional: infantil.

Emancipação Econômica Feminina: Fomento à economia local ao permitir que mães e responsáveis tenham um local seguro para seus filhos, facilitando a inserção no mercado de trabalho.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Para garantir a durabilidade indefinida do imóvel, a Prefeitura de Parintins adotará o seguinte cronograma:

Manutenção Preventiva: Vistorias semestrais na rede elétrica, hidráulica e telhado para evitar danos estruturais.

Manutenção Corretiva: Reparos imediatos conforme a demanda, utilizando equipe técnica municipal qualificada.

Gestão de Insumos: Materiais de reparo serão armazenados em local apropriado no próprio município.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Os equipamentos para manutenções de reparos serão armazenados em local apropriado, no município de Parintins/AM.

6. CUSTOS E FONTES E RECURSOS

Os custos previstos para as manutenções periódicas e reparos do objeto será realizado dos recursos da própria prefeitura ou futuros convênios a serem firmados, de acordo com o orçamento anual da prefeitura municipal de PARINTINS/AM.



7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto.		X		Valor deverá ser disponibilizado no orçamento anual da prefeitura.
HUMANO / TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		O município dispõe de equipe qualificada para o acompanhamento e operacionalização do objeto.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ Operacionalizar a manutenção do objeto concluído.		X		O município dispõe de equipe qualificada para o acompanhamento e operacionalização do objeto após sua entrega definitiva.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais.			X	
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto.		X		O município tomara todas as medidas necessárias para que ocorra o mínimo de danos ambientais durante e após a entrega do objeto.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia.			X	
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		O município dispõe de equipe técnica para o monitoramento de prazos e se necessário a solicitação da ampliação de mesmo.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região.		X		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado.		X		Dispomos de comissão para análise e recebimento do objeto, haja visto que o município não aceitará obras defeituosas e nem inacabadas, onde será exercida sanções administrativas a empresa responsável pela construção do objeto.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto.			X	Este objeto é de suma importância para a melhoria da trafegabilidade.
OUTROS				X	

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A responsabilidade pela execução, monitoramento e atualização deste plano ficará a cargo das seguintes pastas:

Secretaria Municipal de Projetos e Desenvolvimento: Gestão estratégica e documental.

Secretaria de Infraestrutura: Execução técnica e manutenção física do prédio.

Este formato está mais organizado e profissional para atender às exigências da Portaria Interministerial N° 424/2016.